



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.267, de 14 de agosto de 2018

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, com suas modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º – ...

...

II – os Gabinetes de Vereadores, constituídos individualmente de um cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

...

Art. 5º – A lotação dos cargos nos Departamentos a que se referem as alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo anterior, dar-se-á em consonância com as necessidades de cada Departamento, por determinação da Diretoria-Geral.

...

Art. 9º – À Diretoria-Geral compete a direção, a coordenação e controle, bem ainda, a promoção da colaboração entre os Departamentos Administrativo, Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, de Comunicação e Legislativo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 4º desta Lei.

...

Art. 10 – ...

I – elaboração, expedição e controle da correspondência oficial dos órgãos da Câmara Municipal com decisão colegiada;

...

IV – recebimento e arquivamento organizado e atualizado da correspondência recebida e demais expedientes;

...

Art. 15 – ...

...

VI – elaboração dos autógrafos dos Projetos de Lei a serem remetidos ao Poder Executivo e controle de prazos para sanção;

VII – disponibilização de informações para divulgação das atividades legislativas nos meios de comunicação social.

Art. 16 – ...

I – ...

...

b) Assessor de Gabinete, um cargo em cada Gabinete de Vereador – Símbolo CC-2;

...

Art. 17 – ...

...

§ 2º – O exercício da função de Coordenador do Departamento Administrativo e do Departamento Legislativo da Câmara Municipal dar-se-á por servidor efetivo, detentor de diploma universitário, mediante o acréscimo, a título de função gratificada, de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de que trata o Símbolo NS-IV-A do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

...

Art. 3º – O Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, com suas modificações posteriores, passa a vigorar de acordo com as alterações previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 4º – Ficam revogados:

I – inciso II do § 1º do artigo 4º;

II – incisos I, II, III, IV e parágrafo único do artigo 5º;

III – inciso XX do artigo 10;

IV – alínea “h” do inciso II do artigo 16;

V – incisos I e II do § 2º do artigo 17.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 2

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	SÍMBOLO E DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em comissão	CC-1 Diretor-Geral da Câmara Municipal	-	Período integral	R\$ 10.059,78	01
	CC-2 Chefe de Gabinete da Presidência	-	Período integral	R\$ 4.359,97	01
	CC-2 Assessor de Gabinete	-	Período integral	R\$ 4.359,97	19
	TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Cargos de provimento efetivo	Assistente de Informática	Ensino médio (formação em Informática)	Período integral	R\$ 2.614,19 (NFM-IV)	02
	Agente Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 4.515,43 (NS-IV)	06
	Assessor de Comunicação	Ensino superior (formação em Jornalismo)	25 horas semanais	R\$ 4.515,43 (NS-IV)	01
	Assessor Jurídico	Ensino superior (formação em Direito e inscrição na OAB)	20 horas semanais	R\$ 7.355,15 (NS-VI)	02
	Contador	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 7.355,15 (NS-VI)	02
	Controlador Interno	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 7.355,15 (NS-VI)	01
	Copeiro	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 1.604,89 (NFM-II)	01
	Assistente Legislativo	Ensino médio	Período Integral	R\$ 2.048,29 (NFM-III)	09
	Zelador	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 1.604,89 (NFM-II)	02
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					26
TOTAL DE CARGOS					47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 3

LEI "R" Nº 70, de 14 de agosto de 2018

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 59, de 20 de julho de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo para o período de 2018 a 2021, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 100/2017, 18/2018 e 45/2018, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – alteração das seguintes ações e metas:

Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Valor	1.180.109,49	1.898.740,84	2.088.614,92	2.297.476,41
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU e outros espaços culturais; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; Descentralizar as atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; Contratar oficinas para desenvolver cursos e oficinas de artes; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de forma a garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para regulamentação e implantação de Pontos de Cultura; Adquirir um veículo adequado ao transporte de grupos artísticos culturais em apresentações *locais e regionais*; Adquirir um caminhão-palco equipado com toda a estrutura de som e iluminação para realização de eventos artístico-culturais na sede, comunidades e distritos; Ampliar os investimentos da Secretaria pela aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
27	Projeto	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON	Valor	425.995,87	20.000,00	0,00	987.125,28
			Metros Quadrados	410,865	100,000	0,000	300,000

Meta: Conclusão da construção de sede própria para funcionamento do PROCON, visando melhoria da qualidade de atendimento à população, melhoria das condições de trabalho e otimização dos recursos públicos.

Produto Esperado: Edificação Construída

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
40	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS EDUCAÇÃO	Valor	0,00	0,00	0,00	100,00
			Outras Unidades e Medidas	0,000	0,000	0,000	0,000

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
41	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor	59.609,04	0,00	0,00	0,00
			Outras Unidades e Medidas	0,000	0,000	0,000	0,000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 4

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
42	Operação Especial	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS	Valor	27.150,07	0,00	0,00	0,00
			Outras Unidades e Medidas	0,000	0,000	0,000	0,000

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 8 – PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
48	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	Valor	335.320,75	371.464,89	397.467,44	425.290,16
			Projetos via SICONV	17	18	18	20

Meta: Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Gerir o sistema de informações SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal; Coordenação geral dos projetos vinculados à Entidades Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 8 – PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
50	Atividade	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	Valor	760.628,26	1.120.714,22	1.199.164,21	1.283.105,71
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multissetoriais, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal; Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias e de convênios; Gerir a contratação de terceirização de Projetos Técnicos; Orientar a elaboração e otimização dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar convênios com CREA/CAU/AEAT para o desenvolvimento de convênios com fins urbanísticos; Executar o Plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 11 – GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
59	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	Valor	524.741,87	1.170.293,10	1.202.064,95	1.109.936,93
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Promover a participação em cursos de capacitação profissional; Promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Revisar o Plano e Saneamento Básico em parceria com as Secretarias de Habitação e Urbanismo, Planejamento e Sanepar; Revisar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar as ações do Plano de Coleta Seletiva no que compete as questões administrativas e educativas do plano; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar, informar e fortalecer a educação ambiental voltada à coleta,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 5

segregação e destinação de material reciclável; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Realizar e criar eventos como: Dia Mundial das Águas, Sensibilização Ambiental, Conferência Municipal de Meio Ambiente, Comemoração do Dia da Árvore, Dia do Rio, etc.; Manter o programa Adote Seu Espaço; Criar Coordenadoria de Educação Ambiental; Implantar e desenvolver a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental e Comissão Intermunicipal de Educação Ambiental com objetivo de desenvolver um amplo Programa de Educação Ambiental, envolvendo equipes volantes para a produção de materiais educativos e realização de formação continuada e palestras, destinados aos diversos atores sociais; Gerir e fortalecer o Coletivo Educador Municipal; Elaborar e executar programa de monitoramento das indústrias do Município; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Apoiar e elaborar estudos para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Promover parcerias nacionais e internacionais para troca de experiência na área de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Identificar a contaminação de ecossistemas na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar a instrução para recuperação dos ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Apoiar a produção coletiva e solidária de plantas medicinais para atender as comunidades e escolas do município; Apoiar o paisagismo rural; Apoiar a elaboração dos Planos de Manejo das RPPNS do Município; Incentivar estudos de Controle de Espécies Exóticas Invasoras; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Desenvolver projetos para que as empresas públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; Regular e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recursos Hídricos; Monitorar e recuperar os principais rios e nascentes do município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do município; Executar ações do projeto cultivando água boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar e dialogar com os profissionais de arquitetura, engenharia, agronomia, demais profissões correlacionadas e empresas construtoras, investidores e proprietários sobre a necessidade de desenvolver e executar projetos de edificações, nas áreas urbanas e rural, que contemplem o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas) para aproveitamento; Gestionar junto a concessionária Sanepar para incrementar a capacidade de produção de água; Atender as despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, tais como aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional; Estudar com todas as comunidades locais e distritais o interesse em realizar parcerias com a Sanepar para assegurar o abastecimento de água tratada; Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental para as gerações futuras; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Estudos e licenciamento ambiental; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos; Realização de análises para monitoramento da área e atendimento as condicionantes da licença ambiental; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos; Regular e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica; Implantação da ferramenta Geoport.

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 11 – GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
60	Atividade	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Valor	183.821,45	215.977,58	231.096,01	247.272,74
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Realizar a defesa e proteção animal; Executar medidas de controle populacional e de zoonoses, resgate e procedimentos veterinários; Realizar censo para levantamento de dados e implantar sistema de identificação animal-SAI, estruturar os serviços de vigilância e fiscalização ambiental voltados a defesa e proteção animal, elaborar e implantar o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais em todos os níveis do processo educativo de caráter formal e não formal; Capacitação e treinamento; Criar a Coordenadoria de Defesa e Proteção Animal; Cadastramento de protetores objetivando estruturar e dar apoio a guarda temporária; Cadastramento de animais incluindo chipagem; Implantação do Programa Castramóvel; Implantação do sistema de feiras para doação responsável de animais resgatados sob posse de protetores.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 13 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
68	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Valor	137.852,08	1.540.129,34	586.722,88	700.000,00
			Metros Quadrados	139,480	3.074,880	704,020	1.000,000

Meta: Efetuar reformas e melhorias na estrutura física dos restaurantes populares: Coopagro - 286,27m², Pioneiro - 618,92m², Paulista - 631,75m², São Francisco - 500m², e -Jd. Europa - 500m² e Panorama II; Executar melhorias na Cozinha Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto Esperado: Edificação Construída

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 6

Programa: 19 – EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
104	Atividades-ECA/FMDCA	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Valor	15.420.914,4 7	22.485.118,4 5	24.535.410,5 6	27.708.755,4 5
			Pessoas	1.680,000	1.750,000	1.820,000	1.890,000

Meta: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa, de recursos humanos e de equipamentos os CMEIs municipais; Apoiar e realizar transferências à entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais e sem fins lucrativos com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, brinquedos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Reforma de parquinhos e casinhas de brinquedo; Instalação de novos CMEIs no Município; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs para manutenção das respectivas atividades; Utilizar recursos relativos ao FUNDEB; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 19 – EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
105	Projeto-ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS - FUNDEB	Valor	0,00	0,00	0,00	200.000,00
			Metros Quadrados	0,000	0,000	0,000	100,000

Meta: Construir CMEI's nos bairros Jd. Panorama/São Francisco, região do TCW, Pasqualli e Vila Pioneiro - 541,67m².

Produto Esperado: Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 22– DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
114	Projeto	INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Valor	3.460.000,0 0	1.266.500,0 0	1.360.250,0 0	751.150,00
			Metros Quadrados	147.933,21 0	22.335,500	22.435,500	2.937,500

Meta: Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas e implantação de infraestrutura para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, via COMDET - 10.000m²; Viabilizar a implantação os Parques Industriais Abramo Rottava - 13.050 m² - e João Bortolotto - 93.149,72m² - com execução das infraestruturas necessárias; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões - 10 barracões - 1.750m²; Viabilizar a revitalização e ampliação com aquisição de áreas e infraestrutura para o Tecnoparque - 77.591,98 m²; Implantar a Incubadora Industrial Metal Mecânico - 100m².

Produto Esperado: Obra Construída/Ampliada

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Programa: 22 – DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
119	Atividade	ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA CIDADE COMO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Valor	0,00	0,00	40.000,00	39.900,00
			Outras Unidades e Medidas	0,000	0,000	0,000	0,000

Meta: Estabelecer um programa de apoio às Universidades locais e regionais com vistas ao desenvolvimento de tecnologias sociais, empresariais e ambientais, destacando Toledo no contexto nacional em relação à pesquisa científica; Estabelecer projetos junto ao fundo setorial especializado de fomento à Pesquisa e ao desenvolvimento Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT; Criar o Fundo de Desenvolvimento Local e Sustentável (FDLS) para apoiar as pesquisas em ciência, tecnologia e inovação; Desenvolver o Programa "JOVEM EMPREENDEDOR", criando incubadora específica para o fomento de novas idéias em parceria com as Universidades; Atrair instalações de novas indústrias voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; Criar e desenvolver o programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico, incluindo bolsas de aceleração e incubadora; Dotar a Secretaria de recursos para implantação e manutenção dos programas de fomento à inovação e tecnologia; Dotar e viabilizar a implantação e manutenção da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação; Oferecer por meio da rede de laboratórios públicos oficinas, cursos e palestras, disseminando a produção de conhecimento em tecnologia, ciência, arte e inovação, democratizando o acesso às novas tecnologias de fabricação digital; Promover o aprimoramento Tecnológico da Gestão Pública, através da aquisição e implantação de sistemas, sejam eles voltados à melhor Gestão Administrativa, à Sociedade, Convênios, entre outros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 7

Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 24 – ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
125	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Valor	1.626.997,56	3.492.689,08	4.700.000,00	5.000.000,00
			Metros Quadrados	10.000,00	119.925,200	307.775,600	313.625,600

Meta: Implantação do novo Aterro Sanitário - 656.426,40m²; Realizar ampliações e outras melhorias no aterro existente tais como: construção de nova célula, implantação de um sistema de monitoramento e vigilância, construção de sistema de drenagem do chorume e gases, cerca, aquisição de geomembrana, drenagem de águas pluviais e percolados, etc. - 70.000m²; Implantação de aterro para destinação de resíduos da construção civil - 24.600m²; Construir barracão pré-moldado para rolo compactador - 300m²; Construir barracão para estacionamento e manutenção de maquinários; Construir estrutura de reciclagem e aproveitamento de resíduos; Implantação de Usina de aproveitamento energético de resíduos; Implantação do Ecoparque de Resíduos; Instalar expansão da capacidade geradora de energia elétrica com aproveitamento do biogás gerado no Aterro Sanitário de Toledo, via Sistema de Geração Distribuída pela COPEL.

Produto Esperado: Aterro Sanitário
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 25 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
127	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	Valor	775.791,87	906.147,58	989.914,03	1.482.187,85
			Praças e Parques	55,000	56,000	57,000	57,000

Meta: Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques, em especial o Parque das Aves (Jardim Zoológico), praças, viveiro, aquário, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, estufas, cercas, cativeiros, placas, lixeiras, etc.; Conservar a fauna e flora existentes no Jardim Zoológico, entre outros parques, através da aquisição de alimentos, rações, frutas, verduras, legumes, carnes, material de expediente, exames clínicos, assistência médica e veterinária, entre outros; Manejo animal e manutenção das atividades do Jardim Zoológico (Parque Zoológico e do Aquário Municipal); Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Implantar o Programa de Reprodução de Espécies; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros; Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc.; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas (PDAU); Realizar Convênio com Universidade para exames e cirurgias nos animais; Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais; Instalação de Parque Infantil em praças e parques; Implantar Sistema de Gestão para Operacionalização da Usina Geradora de Energia alimentada com dejetos animais.

Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 25 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
128	Projeto	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	Valor	735.194,73	1.350.000,00	1.550.000,00	2.000.000,00
			Metros	250,000	1.050,000	1.300,000	800,000

Meta: Reforma e melhoria da nova sede da Secretaria do Meio Ambiente; Revitalização do Viveiro e revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes nos viveiros - 1.250m²; Construção de Cisterna no Viveiro Municipal; Fornecer materiais para construção de cercas e implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales área verde; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques, pela continuidade dos Parques Lineares: Córrego Pinheirinho, Sanga Panambi, Arroio Marreco, Sanga Pitanga e Rio Toledo - 2.400m. Criar o Parque Ambiental São Francisco, na região da Antiga Usina, com a urbanização da área, instalação de equipamentos públicos, iluminação, áreas para caminhadas, lazer e lago - 100m.

Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 8

Programa: 26 – DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
130	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Valor	1.400.000,00	600.000,00	300.000,00	0,00
			Metros Quadrados	400,00	400,00	200,00	0,000

Meta: Implantação e adequação das Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS): Jd. Coopagro - 200m²; Jd. América/Europa - 200m²; Vila Panorama; Vila Pioneiro e Jardim Porto Alegre.

Produto Esperado: Edificação Construída

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 26 – DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
131	Atividade - Resíduos sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Valor	3.511.524,56	4.440.259,48	4.853.072,98	5.606.593,44
			Toneladas de Material Reciclável	2.000,000	2.100,000	2.500,000	3.000,000

Meta: Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Fiscalizar a gestão de resíduos perigosos e produtos perigosos danosos à saúde e ao meio ambiente; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, etc.; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, PEVs (ampliação do projeto para outros bairros) ou Centrais de Resíduos; Atender despesas com a manutenção de depósitos de resíduos; Apoiar e implantar os processos de Logística Reserva de Resíduos; Dar continuidade as ações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manutenção e aquisição de insumos para compostagem; Manutenção dos barracões do Programa Lixo Útil (pontos fixos); Educação ambiental direcionada para a coleta seletiva; Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores e Cooperativa de Catadores, apoiar a criação de cooperativas de segregação de material e operacionalizar a coleta; Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Aquisição de veículo para entrega das cestas básicas; *Gestão do Programa TOO Reciclando.*

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 27 – EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
133	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Valor	329.853,22	112.481,21	314.353,39	16.506,40
			Metros Quadrados	1.100,000	100,000	200,000	250,000

Meta: Revitalização do Viveiro e revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes nos viveiros - 1.250m²; Ampliar e qualificar o Parque das Aves, proporcionando alternativas de lazer e de promoção da consciência ecológica da população - 200m²; Implantar EcoPontos em bairros do Município; Contrapartida de investimentos contemplados em Convênio com Itaipu Binacional para coleta seletiva; Contrapartida de Convênios com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para Coleta Seletiva; Solicitar aprovação do Conselho do Meio Ambiente para execução das obras.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 36 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
186	Atividade	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	Valor	814.296,60	230.337,93	257.978,49	388.935,90
			Horas Máquina	2.100,000	2.100,000	2.100,000	2.100,000

Meta: Executar serviços de terraplanagem para aviários, chiqueiros, estábulos, etc., nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, biodigestores, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, retroescavadeira; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos às propriedades; Implantar o programa Indústria do Campo.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 9

Programa: 37 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
166	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMDI	Valor	45.180,00	84.250,00	98.120,00	114.296,25
			Pessoas	30,000	30,000	30,000	30,000

Meta: Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas no CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Produto Esperado: Pessoas Atendidas

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 40 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
175	Projeto - ECA/FM DCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Valor	27.803,20	200,00	0,00	100.000,00
			Metros Quadrados	100,000	100,000	0,000	100,000

Meta: Reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, nas unidades de atendimento existentes: Unidade Social São Francisco - 100m², na sede do NACA - 100m² e novas Unidades a serem implantadas; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto Esperado: Edificação Construída

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 41 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
178	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Valor	9.000,00	100,00	0,00	0,00
			Metros Quadrados	250,000	100,000	0,000	0,000

Meta: Construção e adequação de Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias, sendo a construção de sede própria para o CREAS II - 250m² - conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto Esperado: Edificação Construída

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 42 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
182	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Valor	22.446,00	160.000,00	180.000,00	100.000,00
			Metros Quadrados	233,330	133,330	150,000	100,000

Meta: Reforma e ampliação nas unidades já existentes, como: Unidade de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social: Reforma do CRAS III - Jardim Coopagro (antiga Casa Lar Dorcas) - 100m²; Reforma e Ampliação do CRAS I e Secretaria - 416,67m²; Executar reformas e melhorias CRAS II - 100m², para aprimoramento dos serviços socioassistenciais já ofertados e implantação de novos serviços socioassistenciais; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto Esperado: Edificação Construída

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 46 – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
191	Projeto	ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	Valor	80.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			Abastecedouros	1,000	1,000	1,000	1,000

Meta: Construção de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 10

nos seguintes locais: Linha Dois Marcos - 1 unidade, Linha Mandarinha - 1 unidade, Concórdia do Oeste - 1 unidade, Dois Irmãos - 1 unidade e *Linha Acaray - 1 unidade.*

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

II – inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 38 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS - FMDI

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
217	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA IDOSOS - FMDI	Valor	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			Pessoas	0,000	240,000	240,000	240,000

Meta: Repassar recursos oriundos da Campanha “Idade Plena” para entidades registradas do CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Produto Esperado: Pessoas Atendidas

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 68, de 14 de agosto de 2018

Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Boa Vista, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso pelo Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Boa Vista, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso pelo Município.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir e a fornecer à Associação de Moradores de Boa Vista, neste Município, materiais de construção diversos, até o valor total de R\$ 34.951,71 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), destinado à ampliação de seu centro comunitário, mediante a construção de churrasqueira e de casa de carne, no imóvel denominado Chácara nº 01.A, com área de 16.917,00 m² (dezesseis mil novecentos e dezessete metros quadrados), oriunda da Parte Média Oeste do lote rural nº 99, da 1ª Parte do

47º Perímetro da Fazenda Britânia, de propriedade do Município, conforme Matrícula nº 59.588 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, cedido em permissão de uso à entidade.

Parágrafo único – A não aplicação dos materiais de construção de que trata o **caput** deste artigo nas finalidades nele previstas, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 69, de 14 de agosto de 2018

Dispõe sobre o parcelamento, reparcelamento e desconto de créditos tributários provenientes da contribuição



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 11

de melhoria.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o parcelamento, reparcelamento e desconto de créditos tributários provenientes da contribuição de melhoria decorrente da realização de obras públicas nas modalidades de “pavimentação de passeio público”, “urbanização” e/ou “reurbanização”.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a parcelar e reparcelar os valores dos créditos tributários provenientes da contribuição de melhoria decorrente da realização de obras públicas nas modalidades de “pavimentação de passeio público”, “urbanização” e/ou “reurbanização”, cujo lançamento tenha sido efetuado até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º – O parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei efetivar-se-á com a concessão dos seguintes percentuais de desconto sobre o saldo devedor apurado na data em que se realizar o referido parcelamento ou reparcelamento:

I – 50% (cinquenta por cento), para pagamento à vista;

II – 40% (quarenta por cento), para pagamento em até doze parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – 30% (trinta por cento), para pagamento em até vinte e quatro parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – 20% (vinte por cento), para pagamento em até trinta e seis parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira correspondente à entrada;

V – 15% (quinze por cento), para pagamento em até quarenta e oito parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira correspondente à entrada;

VI – 10% (dez por cento), para parcelamento máximo em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira correspondente à entrada.

§ 2º – No caso do parcelamento ou reparcelamento, cuja quantidade de parcelas exceder ao exercício corrente, as mesmas serão lançadas em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo aplicada a correção monetária anual.

§ 3º – O valor de cada parcela de que trata o § 1º deste artigo, com exceção do disposto em seu inciso I, não poderá ser inferior a uma Unidade de Referência de Toledo (URT).

§ 4º – O contribuinte cujo crédito municipal é objeto de cobrança judicial terá, também, direito aos benefícios de que trata esta Lei, após comprovação do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 3º – O não-pagamento de três prestações,

consecutivas ou não, implicará o cancelamento automático do parcelamento ou reparcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, bem como o cancelamento da concessão do benefício que trata o § 1º do artigo anterior.

Art. 4º – Para ter direito a qualquer dos benefícios de que trata esta Lei, o contribuinte deverá, até o dia 29 de dezembro de 2020, efetuar o pagamento à vista ou firmar acordo de parcelamento ou reparcelamento conforme disposto no § 1º do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei “R” nº 49, de 24 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 71, de 14 de agosto de 2018

Institui a apresentação semestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a apresentação semestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR.

Art. 2º – A apresentação semestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, realizar-se-á em audiência pública perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Comunicamos que o Pregão Presencial n.º 154/2018 – Município de Toledo que tem por objeto a **seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 08 (oito) meses, para a fornecimento de ÓLEO DIESEL para o sistema de aquecimento das Piscinas e GASOLINA para máquinas, através da Secretaria de Esportes e Lazer e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência, condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.** Por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES.**

Toledo - PR, 15 de agosto de 2018.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

PORTARIA SRH Nº 2324, de 15 de agosto de 2018

Torna sem efeito a Portaria nº 1083/2018, que instaurou Inquérito Administrativo e constituiu a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o caput do artigo 146, combinado com os incisos I e III do artigo 168, e o artigo 152 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido nos Protocolos nºs 24610, 24613 e 24615/2018 e os despachos nele exarados,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sem efeito a Portaria nº 1083, de 16 de abril de 2018, que instaurou Inquérito Administrativo e constituiu a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em realização de show pirotécnico cenografado para 66º Aniversário do

Município e Comemoração do Réveillon Popular, ambos no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE AGOSTO DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 178.332,70 (cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais).

TOMADA DE PEÇOS Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação da cobertura para a Posto de Saúde de São Luiz do Oeste, localizado na Avenida Presidente Kennedy, Lote Nº 02 - Quadra Nº 01 - Loteamento Vila São Luiz do Oeste - Região 16 - São Luiz – Toledo/Pr. Conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.311,64 (quatro mil trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

ENDEREÇO: Rua Goiás, nº 765, Centro CIDADE: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná

OBJETO: Fornecimento de tabloides, com o título "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: QUANTO MAIS NATURAL, MELHOR"; "ACIDENTES NA INFÂNCIA: TODO CUIDADO É POUCO" e "HIGIENE: SUA VIDA COM SAÚDE", para atender o Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE ENTREGA:** O produto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias no Almoxarifado Central do Município de Toledo/PR., localizado na Rua Piratini, nº 2339, no horário 08h às 11h30min e 13h30min às 16h30min. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após a assinatura. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25 inciso I, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0707/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de tabloides, com o título "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: QUANTO MAIS NATURAL, MELHOR"; "ACIDENTES NA INFÂNCIA: TODO CUIDADO É POUCO" e "HIGIENE: SUA VIDA COM SAÚDE", para atender o Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). Contrato firmado em 09 de agosto de 2018, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 13

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor dos imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **dez dias**, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6, 9 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
LORI ALLES	295/2018	34972	215	131	117

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, em cumprimento à determinação contida nos artigos 287 e 288 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

torna pública a realização, no próximo dia 28 de agosto (terça-feira), às 18 horas e 30 minutos, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, de audiência pública para instruir o processo de apreciação do Projeto de Lei: nº 99, de 2018, da Vereadora Olinda Fiorentin, que **"Dispõe sobre a proibição de fogos de artifício e similares, com ruídos sonoros, no Município de Toledo"**.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana acompanhar à audiência da Comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de agosto de 2018

OLINDA FIORENTIN
Presidente da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania

PORTARIA Nº 103, de 14 de agosto de 2018

Define dias da semana para realização

de pagamentos da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente pelo *caput* do artigo 45 e parágrafo 4º do artigo 46,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir dias e horários para a realização de pagamentos da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica definido que os pagamentos realizados pelo Presidente da Câmara Municipal, transcorrido o devido processo legal, serão efetuados nas terças ou sextas-feiras, no período matutino, a partir das dez horas.

Art. 3º - Ocorrendo feriados ou pontos facultativos nos dias da semana estipulados no artigo anterior, fica o pagamento antecipado para o dia útil anterior.

Art. 4º - Fica o Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial responsável pela comunicação à Chefe de Gabinete no dia anterior ao pagamento, quanto da existência de pagamentos a serem realizados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de agosto de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TOLEDO/PR - CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião**

Ordinária no dia 21 de agosto de 2018, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira. Toledo-Paraná. Tendo como pauta:

PAUTA:

- Deliberar sobre a ata nº 06/2018;
- Deliberar sobre Projeto "Agente Solidário";



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de agosto de 2018

Edição nº 2.088

Página 14


- c) Apresentação do Regulamento do “Concurso da arte da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”;
- d) Relato das Comissões do CMDI:
- Comissão Técnica;
 - Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-PR;
- e) Outros assuntos.
- Toledo, 15 de agosto de 2018.
- para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, a realizar-se no **dia 22 de Agosto de 2018**, quarta-feira, às **15horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas para as Mulheres, cito à **Rua Mario Pudell, 140-A, Vila Pioneiro**, Toledo/PR. Tendo a seguinte pauta:
- a) Deliberar sobre a ata nº02/2018;
 - b) Apresentação do Núcleo Maria da Penha de Toledo (NUMAPE);
 - c) Informes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SPM);
 - d) Assuntos Gerais.

MARLI VOGT VERNER
Presidente do CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

Toledo, 15 de Agosto de 2018.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Conselheiras Titulares e CONVIDA as Conselheiras Suplentes e demais interessadas(os)


Ana Maria Rodrigues Lopes Oliveira
Presidente do CMDM

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.